



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 004-GAB/CMGM/19

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Modifica a Lei nº. 2.069 de 29 de maio de 2018, que reduzia os valores dos Quadros de Função Gratificada e de Provimientos em Comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam modificados os valores correspondentes às remunerações contidas no Quadro de Função Gratificada – FG, da Lei nº. 2.069 de 29 de maio de 2018, que fica assim disposto:

TABELA SALARAL ÚNICA

Quadro de Pessoal Permanente – Função Gratificada – FG

Tabela 13

Referência	Gratificação em Reais RS
FG - 01	1.500,00
FG - 02	1.350,00
FG - 03	1.200,00
FG - 03	300,00

Art. 2º - Ficam modificados os valores correspondentes às remunerações contidas no Quadro em Comissão de Direção e Supervisão – CDS, da Lei nº. 2.069 de 29 de maio de 2018, que fica assim disposto:

TABELA SALARIAL ÚNICA

Quadro Pessoal Permanente – Comissionado

Comissão de Direção e Supervisão – CDS Tabela 11

Referência	Vencimento Básico em Reais – 100%	Vencimento Básico em Reais – 50%
CDS - 01	2.000,00	1.000,00
CDS - 02	1.500,00	750,00
CDS - 03	1.200,00	600,00
CDS - 04	1.100,00	550,00
CDS - 05	1.000,00	500,00

Art. 3º - Fica Extinta na estrutura organizacional da Câmara Municipal, Lei 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei 1.977/17, de 30/06/2017, o Cargo de **CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sob o símbolo CDS-04, do Quadro Comissão de Direção e Supervisão.

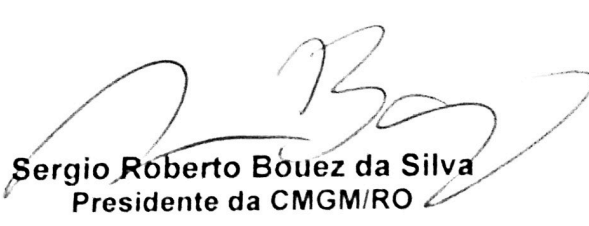
Art. 4º - Os cargos Comissionados, previstos nas Leis Municipal nº 1.902, de 03/06/2016, Lei 1.977/17, de 30/06/2017 e Lei 2.042, 08/02/18 passam a vigorar com as seguintes referências:

Quadro Provimento em Comissão de Direção e Supervisão – CDS Tabela 2

Cargos em Comissão	Nº. de Vagas	Referência
Diretor de Orçamento e Finanças	01	CDS-1
Assessor de Finanças	01	CDS-1
Diretor de Contabilidade	01	CDS -1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	CDS-2
Diretor Geral	01	CDS-3
Diretor de Protocolo e Arquivo	01	CDS-3
Pregoeiro	01	CDS-4
Chefe de Transporte	01	CDS-4
Diretor de Processo Legislativo	01	CDS-4
Ouvidor Legislativo Municipal	01	CDS-4
Diretor de Material e Patrimônio	01	CDS-5
TOTAL DE CARGOS	11	-

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas nas Leis 1.902/16, de 03/06/2016; 1.907/16, de 01/08/2016; 1.911/16, de 16/08/2016; 1.955/17, de 01/02/2017; 1.907/17, de 01/08/2017; 1.977/17, de 30/06/2017; 2.002/17, de 18/08/2017; 2.015/17, de 10/10/2017; 2.042/18, de 08/02/2018; 2.069, de 29/05/2018.

Guajará-Mirim – RO, 01 de fevereiro de 2019.


Sergio Roberto Bouez da Silva
Presidente da CMGM/RO